



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 420 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º DEFERIR, em parte, o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez Permanente manejado pelo Servidor Público Municipal **SIDNEY ANTONIO DONOLA**, portador da Carteira de Identidade (CI-RG) nº 7.538.480-7 (SSP-PR) e do CPF/MF nº 998.420.259-34, conforme consta de processo administrativo, passando o mesmo a perceber benefício previdenciário decorrente de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais**, por comprovação de doença grave de acordo com o artigo 18-A, § 3º da Lei Municipal nº 403-2005 c/c com o artigo 40, §1, inciso I da Constituição Federal, **a partir de 03/02/2014**, com proventos calculados com base na última contribuição no cargo de Borracheiro, tabela salarial – nível 09, vencimento base de R\$ 883,43 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), mensais.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos das portarias n.º 416/2006, de 03/05/2006 e 1.744/12 de 01/08/2012, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcional ao tempo de Contribuição, ora convertida em proventos integrais, em razão da comprovação de doença grave.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 168 | IBAÍTI, segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2014

PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR TEODORO DE ALENCAR portador da Carteira de Identidade RG nº 14.917.305 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 328.516.349-68 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 420 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, em parte, o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez Permanente manejado pelo Servidor Público Municipal **SIDNEY ANTONIO DONOLA**, portador da Carteira de Identidade (CI-RG) nº 7.538.480-7 (SSP-PR) e do CPF/MF nº 998.420.259-34, conforme consta de processo administrativo, passando o mesmo a perceber benefício previdenciário decorrente de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais**, por comprovação de doença grave de acordo com o artigo 18-A, § 3º da Lei Municipal nº 403-2005 c/c com o artigo 40, §1, inciso I da Constituição Federal, **a partir de 03/02/2014**, com proventos calculados com base na última contribuição no cargo de Borracheiro, tabela salarial – nível 09, vencimento base de R\$ 883,43 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), mensais.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos das portarias n.º 416/2006, de 03/05/2006 e 1.744/12 de 01/08/2012, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcional ao tempo de Contribuição, ora convertida em proventos integrais, em razão da comprovação de doença grave.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal